



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Uruará, através do Presidente da Câmara, deste Poder Legislativo, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ – CMU.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Artigo 24 – É dispensável a licitação:

X – “para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, atendendo à demanda do Poder Legislativo, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **BORTOLINI AGRICOLA E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 48.584.998/0001-45, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 53 Bairro Centro da cidade de Uruará estado do Para-CEP nº 68.140-000, representado por seu proprietário Senhor **PEDRO BORTOLINI**, portador do RG nº 5962946 PC/PA e CPF nº 300.388.399-20, no **Valor Global:** R\$ 103.630,00 (cento e três mil seiscientos e trinta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada e avaliação, conforme acostado aos autos deste processo.

Uruará/PA, 27 de janeiro de 2023.

João Martins Rui
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Uruará, através do Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa nº 7/2023-00001, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel para o funcionamento do Poder Legislativo de Uruará, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 103.630,00** (cento e três mil seiscentos e trinta reais), a ser pago a empresa **BORTOLINI AGRICOLA E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 48.584.998/0001-45, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 53 Bairro Centro da cidade de Uruará estado do Para-CEP nº 68.140-000, representado por seu proprietário Senhor **PEDRO BORTOLINI**, portador do RG nº 5962946 PC/PA e CPF nº 300.388.399-20.

Assim, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Presidente da Câmara Srº **ZENILSON DA SILVA**, da presente declaração, se de acordo, a devida ratificação.

Uruará/PA, 27 de janeiro de 2023.

João Martins Rui
Presidente da CPL